

FORMULÁRIO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

UNIDADE: DPE/BA	DISPENSA Nº 142/2024 - PROCESSO SEI Nº 01.0345.2024.000015478-7
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição água, mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, para atender a necessidade de abastecimento na unidade da Defensoria Pública da Bahia em Ilhéus, sede da 3ª Regional, por aproximadamente 03 (três) meses, na modalidade de Dispensa de Licitação.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
05.50.101	0006	1.500.0.100 1.501.0.113 2.501.0.313	03.122.504.2000	3.3.90.300

EMPRESA CONSULTADA					
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNID DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MACHADO DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS E BEBIDAS LTDA	52.684.746/0001-65	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
JR DISTRIBUIDORA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	06.957.204/0001-00	UND	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OMEGA LTDA	36.441.498/0001- 75	UND	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
--	------------------------	-----	-----	-----------	--------------

EMPRESA ESCOLHIDA

NOME: MACHADO DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS E BEBIDAS LTDA

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues no endereço Rua Rotary, nº 255, Edf. Office - Cidade Nova, Ilhéus-BA - CEP: 45.652-020 – Ilhéus/BA, conforme a programação estabelecida pela Unidade, conforme consta no Termo de Referência (0592026).

ENDEREÇO: Rua Paraíba, nº 26, CEP 45.605-525, bairro Jardim Vitória, Itabuna/BA.

CNPJ: 52.684.746/0001-65

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

DADOS BANCÁRIOS:

Agência: 0001

Conta: 51197404-3

Banco: Nubank

DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS:

1. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser igual ou maior que um ano tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Ressalto ainda que o produto deverá ter no máximo seis (06) meses de sua fabricação.

2. Rotulagem: Rotulo com carimbo de aprovacao ou numero do processo do DNPM, contendo, no minimo, nome da fonte, da empresa envasadora, marca, seu CNPJ, Municipio, Estado, composicao quimica, caracteristicas fisico-quimicas, nome do laboratorio, numero e data da analise da agua, volume, data de envasamento e validade com impressao indelevel/inapagavel. Conter o selo fiscal de controle de agua mineral no lacre do vasilhame expedido pela Secretaria da Fazenda. Atender a (s) portaria (s) resolucao (oes) ANVISA, DNPM e norma (s) ABNT vigente (s).

3. Os produtos devem ser entregues em suas embalagens primárias e secundárias originais, obedecendo às normas vigentes.

JUSTIFICATIVA:

A empresa escolhida foi a MACHADO DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS E BEBIDAS LTDA, que apresentou a proposta mais vantajosa, tendo em vista o critério menor preço. A empresa escolhida se encontra regular perante as fazendas federal, estadual e municipal (0592054) e não consta na lista de empresas impedidas de licitar e contratar com a administração pública (0595348). Por fim, registre-se que o valor da proposta apresentada se encontra dentro dos limites legalmente estabelecidos e na média de mercado.



Documento assinado eletronicamente por **Gilda Maria Filgueiras Gordilho, Diretora Geral**, em 11/11/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0595350** e o código CRC **6C9EA773**.

Referência: Processo nº 01.0345.2024.000015478-7

Documento SEI nº 0595350